www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 | Edição nº 1623 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Gestão Ambiental	2
Comunicados	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JUNIOR, localizado no endereço Rua Flexa Dourada, Quadra D Lote 2A - Monterrey, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a autorização para corte de árvores por motivo de construção.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que LIDIO DEFENDI, localizado no endereço Rua Bento Pereira Dutra, 300 - Estiva, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a autorização para corte de eucaliptos.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que SVX COMÉRCIO DE CONEXÕES E MANGUEIRAS PARA SISTEMA DE FREIO LTDA EPP, endereço Rua Antonio Biscuola, n° 200 Galpão B - Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que TAIS BENEDET UNO, localizado no Rua San Giovanni, 121, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a autorização para corte de árvores para construção.

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.939, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 13.391 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade da empresa Portal de Louveira Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à instalação de programas habitacionais populares de interesse social, construção de Parque Público, bem como instalação da Rodoviária Municipal de Louveira.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alíneas “e”, “h”, e “j”, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea “c”, do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo mais que consta do procedimento administrativo nº 005983/2021, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública imóvel situado no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 13.391 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade da empresa Portal de Louveira Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à instalação de programas habitacionais populares de interesse social, construção de Parque

Público, bem como instalação da Rodoviária Municipal de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Matrícula 13.391 - CRI Vinhedo

"A Área de Terras, resultante da unificação das Glebas X e Y, Área A-1 e de uma Gleba de Terras, situada no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: começa no marco B2, cravado junto à Avenida José Nicolau Stabile, na confrontancia com Carlos Quiblock; daí segue pela mencionada via, com rumo de 17o03'NW e distancia de 128,26m, confrontando com a referida avenida, até alcançar o marco C1; daí deflete a esquerda e segue caminhando na confrontancia com Germano Lourençon com o rumo de 64o36'SW e distancia de 99,08m, até alcançar com o marco R1; daí deflete a direita e segue com rumo 26o08'05"NW e distancia de 58,17m, confrontando com Germano Lourençon, até alcançar o ponto D1; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 62o28'NW e distância de 71,46m, confrontando com o Restaurante Lago Azul, até alcançar o ponto E; daí deflete a direita e segue com rumo de 88o44'SW e distância de181,87m, confrontando com o Restaurante Lago Azul, até alcançar o ponto E1, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 01o58'SE e distancia de 10,00m, confrontando com a Área A-2, de propriedade da Prefeitura de Louveira; até alcançar o ponto E2; daí deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 88o44'SW e distancia de 25,00m, confrontando com a Área A-2, de propriedade da Prefeitura de Louveira, até alcançar o ponto F2, cravado a margem da Rua Atílio Solla, daí deflete a esquerda e segue margeando aquela via pública até o ponto G, numa distancia de 33,50m, com rumo de 01o58'SE; daí deflete a direita e segue com rumo de 88o02'SW e distancia de 14,51m, caminhando a margem da Rua Atilio Solla e confrontando com a Gleba II-A-1 até alcançar o marco G-1; daí segue defletindo à esquerda até o marco G-2 percorrendo a distancia de 2,30m, daí segue por 10,00m até o marco G-3; daí segue em desenvolvimento em curva à direita até o marco H a distancia de 6,00, deste marco segue até o marco H-1 a distancia de 118,84m, daí segue defletindo à direita até o marco H-2, a distancia de 8,38m, daí segue defletindo à direita até o marco I a distancia de 16,46m, do marco I até o marco K segue desenvolvimento em curva por uma distancia de 88,01m; do marco K segue em linha reta até o marco L por uma distancia de 47,55m do ponto L segue em linha reta até o marco T, percorrendo a distância de 50,63m, do marco G-1 até o marco T, são distancias percorridas confrontando com a área desapropriada para o centro educacional unificado de Louveira; do marco T deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Gleba D-3, de propriedade da Prefeitura de Louveira, numa distancia de 113,40m, até alcançar o ponto U; daí deflete a esquerda e seguindo por uma cerca com rumo de 68o47'NE e distancia de 646,90m, confrontando com Carlos Quiblock, atingindo a Avenida José Nicolau Stabile no marco inicial B2, encerrando uma área de 93.153,83m²."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de janeiro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano